

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

APROVADO
Em 22 / 02 / 23
M. Z. Amato
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023, conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

Órgão: **08** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: **01** FMAS
Função: **08** Assistência Social
Subfunção: **244** Assistência Comunitária
Atividade: **2031** Programa de Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade Social

Elemento de Despesa: **3.3.90.32.661-Material de Distribuição Gratuita** **R\$ 30.000,00**

Total do Crédito Especial: **R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 30.000,00 provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social, através do programa da Proteção Social Básica e Programa Avançar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

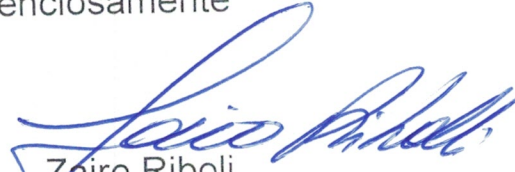
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


Zairo Riboli

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento vigente com o objetivo de atender as demandas as famílias em situação de vulnerabilidade social com recursos proveniente do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Assistência Social para atender ao programa da Proteção Social Básica juntamente com o Programa Avançar.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal